



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 183/2024

APROVADO

"INSTITUI INCENTIVOS PARA A CRIAÇÃO DE REDES DE APOIO COMUNITÁRIO PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, um programa de incentivos para a criação e manutenção de redes de apoio comunitário destinadas ao acolhimento, suporte e orientação de pessoas diagnosticadas com Fibromialgia..

Art. 2º - Objetivo do Programa

O programa tem como objetivo promover a qualidade de vida das pessoas com Fibromialgia, facilitando o acesso a recursos terapêuticos, grupos de apoio, atividades físicas e orientações sobre a condição, além de fomentar o engajamento da comunidade na criação de um ambiente solidário e inclusivo.

Art. 3º - Incentivos Oferecidos

I - O município oferecerá os seguintes incentivos para a criação de redes de apoio comunitário:

- **Capacitação:** Treinamento e capacitação de voluntários e líderes comunitários para atuar como facilitadores em grupos de apoio e atividades relacionadas à Fibromialgia.
- **Espaço Físico:** Disponibilização de espaços em centros comunitários, escolas, unidades de saúde e outras instalações públicas para a realização de encontros, oficinas e atividades das redes de apoio.
- **Recursos Financeiros:** Concessão de subsídios ou apoio financeiro para organizações não governamentais (ONGs), associações de pacientes e outras entidades que se dediquem ao atendimento e suporte de pessoas com Fibromialgia, mediante apresentação de projetos que contemplem atividades de apoio comunitário.



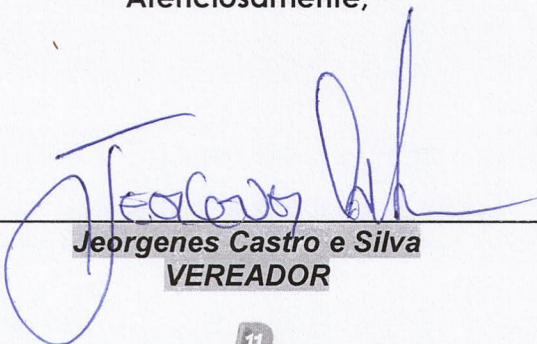
Câmara Municipal de Maracanaú

- **Parcerias:** Estímulo à formação de parcerias entre o poder público, iniciativa privada e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas e atividades voltadas ao suporte de pessoas com Fibromialgia.
- **Divulgação:** Apoio na divulgação das redes de apoio comunitário, através dos meios de comunicação oficiais do município, para garantir que as informações sobre esses recursos alcancem todas as pessoas interessadas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de Agosto de 2024

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma condição crônica que afeta milhares de pessoas, caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga e uma variedade de outros sintomas que impactam significativamente a qualidade de vida dos pacientes. No entanto, o manejo da Fibromialgia é complexo e envolve tanto o tratamento médico quanto o suporte emocional e social, sendo essencial o envolvimento de toda a comunidade.

Este projeto de lei visa instituir incentivos para a criação de redes de apoio comunitário que ofereçam suporte integral às pessoas com Fibromialgia no município de Maracanaú. As redes de apoio proporcionam um espaço onde os pacientes podem encontrar compreensão, compartilhar experiências e aprender estratégias de enfrentamento que contribuem para uma vida mais saudável e equilibrada.

Além de promover o bem-estar das pessoas com Fibromialgia, a iniciativa também busca sensibilizar a comunidade sobre a condição, fortalecendo laços sociais e criando um ambiente mais inclusivo e solidário. Por meio de parcerias e da mobilização dos recursos municipais, o projeto pretende tornar o município um modelo de apoio às pessoas que convivem com doenças crônicas.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício das pessoas com Fibromialgia e suas famílias, que tanto necessitam de suporte e acolhimento para enfrentar os desafios diários impostos por essa condição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de Agosto de 2024

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

APROVADO


Progressistas
COMUNIDADE EM MOVIMENTO

